



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 12, de 5 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 12, de 5 de janeiro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017”, leia-se “art. 8º do Decreto nº 10.835, 14 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de janeiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA